



PROGRAMA DE APOIO À AÇÃO CULTURAL NA REGIÃO CENTRO

PAAC 2022 | NORMAS

ADITAMENTO

Em 22 de julho de 2022 foram abertas as candidaturas ao Programa de Apoio à Ação Cultural da Região Centro, promovido pela Direção Regional de Cultura do Centro.

Os apoios previstos no programa são atribuídos mediante um processo de avaliação de mérito, de natureza qualitativa e quantitativa e em função dos critérios constantes das normas aprovadas pela Direção Regional de Cultura do Centro para o Programa.

No que concerne à MEDIDA 2: APOIO A INICIATIVAS DE DIFUSÃO / PROGRAMAÇÃO DAS ARTES DO ESPETÁCULO, que tem por finalidade estimular a renovação de repertórios, a itinerância das produções e a diversificação de projetos culturais e modalidades de difusão das artes, conforme referido no artº 12º das referidas Normas, verificou-se, entretanto, a necessidade de clarificar o conteúdo do artº 13º, que estabelece os requisitos de acesso ao apoio da Medida 2.

Assim, o artº 13º das Normas do PAAC 2022 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 13.º

Requisitos de acesso

Os projetos de Difusão podem decorrer de forma presencial e/ou virtual. São consideradas edições presenciais e virtuais, sempre que, incluindo as virtuais, se tratem de festivais feitos e transmitidos em tempo real. São considerados elegíveis projetos com várias edições e novos projetos em primeira edição.

Coimbra, 6 de setembro de 2022